



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1701

Ji-Paraná (RO), 14 de novembro de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 04
PORTARIA.....	PÁG. 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-4266/2013

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Considerando a documentação anexada aos autos, e do valor apurado, **AUTORIZO** que se adote o procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-13093/2013

INTERESSADO: SEMFAZ

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo administrativo foi atuado para apurar responsabilidade da servidora Maria Nelita Ramos de Araujo, conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Fazenda, juntada às fls. 03.

Às fls. 43/46, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, rela o feito pugnando pelo arquivamento do feito, uma vez que não restou comprovada qualquer infração disciplinar.

Desta forma, **DETERMINO** o arquivamento do presente processo administrativo

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-13786/2013

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Considerando a documentação anexada aos autos, e do valor apurado, **AUTORIZO** que se adote o procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-13790/2013

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Considerando a documentação anexada aos autos, e do valor apurado, **AUTORIZO** que se adote o procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-17164/2013

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Considerando a documentação anexada aos autos, e do valor apurado, **AUTORIZO** que se adote o procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-17894/2013

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Considerando a documentação anexada aos autos, e do valor apurado, **AUTORIZO** que se adote o procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-17994/2013

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: AQUISIÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1299/PGM/PMJP/2013 (fls. 37), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo (pintura de guarda corpo da ponte sobre o Rio Machado), conforme descrito no Projeto Básico e anexo às fls. 04 a 08 e Termo de Dispensa n. 135/CPL/PMJP/2013 de fls. 34, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **SAGU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA - ME**, que se sagrou vencedora de todos os itens do anexo I, no valor total de **RS 7.670,48 (sete mil seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)**.

Publique-se.

À **SEMAD**, para empenho.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 2264/GAB/PM/JP/2013 **14 DE NOVEMBRO DE 2013**

Nomeia Comissão Especial Permanente para proceder o recebimento de bens e máquinas pesadas em geral, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a necessidade do Município de promover a constante incorporação de bens ao seu patrimônio, e objetivando dar maior celeridade ao procedimento de recebimento, fiscalização e certificação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial Permanente para recebimento de bens e máquinas pesadas em geral, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I. José Antônio Cisonetti;
- II. Rosangela Cristina Soares;
- III. Antonio Marcos Gross dos Santos.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega dos bens emitindo Termo de Recebimento, de acordo com orientação da Controladoria-Geral do Município.

Parágrafo Único. A Comissão efetuará o recebimento dos bens quando solicitado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município, e

considerados de relevância.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2265/GAB/PM/JP/2013 **14 DE NOVEMBRO DE 2013**

Nomeia Terezinha Batista, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Sistema de Regulação do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 203/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Terezinha Batista, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Sistema de Regulação do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2266/GAB/PM/JP/2013 **14 DE NOVEMBRO DE 2013**

Nomeia Maria Berenice da Silva Araújo, para ocupar a função gratificada de Diretora da Unidade Básica de Saúde Primavera, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando nº 205/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Maria Berenice da Silva Araújo, para ocupar a função gratificada de Diretora da Unidade Básica de Saúde Primavera, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2267/GAB/PM/JP/2013 **14 DE NOVEMBRO DE 2013**

Nomeia Valmir Rodrigues da Cruz, para ocupar do cargo em comissão de Assessor Técnico-Tributário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando nº 433/SEMFAZ/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Valmir Rodrigues da Cruz, para do cargo em comissão

de Assessor Técnico-Tributário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2013.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2268/GAB/PM/JP/2013
14 DE NOVEMBRO DE 2013

Exonera, a pedido, Aylene Thâmara Silva Souza, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando nº 1481/GAB/PGM/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Aylene Thâmara Silva Souza, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2269/GAB/PM/JP/2013
14 DE NOVEMBRO DE 2013

Nomeia Ana Cláudia de Campos, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Contabilidade Geral da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando nº 479/SEMFAZ/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Ana Cláudia de Campos, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Contabilidade Geral, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2270/GAB/PM/JP/2013
14 DE NOVEMBRO DE 2013

Revoga o Decreto nº 0317/ GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora Marta Nunes Geraldo, Gratificação de Dedicção Exclusiva.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 0317/GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora municipal Marta Nunes Geraldo, cadastro nº 12223, a gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2271/GAB/PM/JP/2013
14 DE NOVEMBRO DE 2013

Revoga o Decreto nº 0072/ GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora Alice Vieira Fonseca, Gratificação de Dedicção Exclusiva.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 0072/GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora municipal Alice Vieira Fonseca, cadastro nº 12680, a gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2272/GAB/PM/JP/2013
14 DE NOVEMBRO DE 2013

Nomeia Valdenice do Amaral Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Valdenice do Amaral Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2273/GAB/PM/JP/2013
14 DE NOVEMBRO DE 2013

Nomeia Gideão Ferreira Correia, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Gideão Ferreira Correia, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2274/GAB/PM/JP/2013
14 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da lei Municipal n. 2373/2013, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando solicitado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de outubro de 2013, a ser paga, preferencialmente na Folha do mês de novembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2275/GAB/PM/JP/2013
14 DE NOVEMBRO DE 2013

Nomeia Rafaela Fernanda Rocha da Silva, para ocupar o cargo em comissão Coordenadora de Telecentro Comunitário, da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 609/13/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Rafaela Fernanda Rocha da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do Telecentro Comunitário, da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2276/GAB/PM/JP/2013
14 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza a cessão e designação da servidora Kátia Regina Casula para atuar junta à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 290/Gab.Semeia/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedida e designada a servidora Kátia Regina Casula - Diretora Técnica da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná (AGERJI) - para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2277/GAB/PM/JP/2013
14 DE NOVEMBRO DE 2013

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel contendo Pátio Industrial com equipamentos e instalações para Usinagem de P.M.F., e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a necessidade de dar continuidade aos serviços de construção, manutenção e restauração dos pavimentos flexíveis da cidade de Ji-Paraná e Distritos de Nova Colina e Nova Londrina,

Considerando a documentação juntada no Processo n. 18006/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel contendo Pátio Industrial com equipamentos e instalações para Usinagem de P.M.F., integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I. Bráulio Barbosa;
II. Francisco de Souza Soares;
III. Aguinaldo de Paiva.

Art. 2º O imóvel a ser localizado e avaliado deverá conter:

I. 01 (uma) usina de P.M.F.;
II. 01 (um) pátio cercado, destinado ao depósito de agregados minerais;
III. 01 (uma) área de vivência, destinada ao uso dos operários.

Parágrafo único. O detalhamento das características mínimas do imóvel a serem levadas em consideração pela Comissão está descrita no Projeto Básico do Processo n. 18006/2013.

Art. 3º A Comissão Especial ora nomeada, deverá concluir suas atividades no prazo de 10 (dez) dias, elaborando relatório circunstanciado sobre suas conclusões.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância, as atividades desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2278/GAB/PM/JP/2013
14 DE NOVEMBRO DE 2013

Nomeia Comissão Especial para organizar e promover no Município de Ji-Paraná o descarte de livros do acervo da Biblioteca Pública Cyro Escobar, dando outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de realizar descarte de acervo da Biblioteca Pública Cyro Escobar, conforme solicitação da Fundação Cultural de Ji-Paraná, através do ofício nº 0282/FCJP/2013,

Considerando que o descarte consiste na retirada definitiva do acervo de uma obra por ter sido danificada pelo uso, perda, doada, permutada e merece uma atenção especial, pois, está diretamente ligado ao patrimônio público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para organizar e promover no Município de Ji-Paraná o descarte de livros do acervo da Biblioteca Pública Cyro Escobar, que terá a seguinte composição sob a presidência do primeiro:
I – Fernando Ferreira Castellar;
II – Severina Plácida de Oliveira;
III – Thaísa Magda Fernandes;
IV – Emília Fernandes de Jesus.

Art. 2º A Comissão ora nomeada deverá seguir os princípios e diretrizes da biblioteca pública estabelecido pela Biblioteca Nacional para o descarte de livros do acervo da Biblioteca Cyro Escobar.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão ora nomeada serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2279/GAB/PM/JP/2013
14 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Sidney Duarte Barbosa gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

Considerando o teor do Memorando n. 1488/PGM/PMJP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Sidney Duarte Barbosa, cadastro 11120, Procurador Municipal, a Gratificação de Produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2280/GAB/PM/JP/2013
14 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2013, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de organizar e otimizar os serviços realizados na gestão pública municipal, relativamente ao encerramento do exercício de 2013 e início do exercício de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2013 ficam definidas as datas-limite constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A perda dos prazos dispostos no Anexo Único a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado da informação, do Ordenador de Despesa, de cada unidade/órgão, no âmbito de suas áreas de competência.

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto e até a entrega do Balanço Geral do Município e das prestações de contas dos órgãos e entidades ao Tribunal de Contas do Estado são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.

Art. 4º As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2013 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados - RPP dos Restos a Pagar Não Processados - RPNP, limitadas às disponibilidades financeiras de cada Unidade Orçamentária, conforme disposto no artigo 36 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o artigo 42 da Lei Federal n. 101/2000 - LRF com validade até 31 de dezembro de 2014.

§1º Para fins do disposto no caput consideram-se:

I - Restos a Pagar Processado - RPP as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento; e

II - Restos a Pagar Não Processado - RPNP as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2013, em fase de liquidação, e com obrigações contratuais com parcelas ainda em prazo de execução, de acordo com a IN nº 27/TCE-RO/2011.

§2º Para fins de inscrição de que trata o caput, os órgãos e entidades e suas respectivas Unidades Executoras deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos insubsistentes.

§3º Os saldos de empenho não liquidados até 31 de dezembro de 2013 serão cancelados automaticamente pela Coordenação-Geral de Contabilidade Municipal, por ocasião do encerramento do presente exercício financeiro, exceto as despesas vinculadas ao cumprimento do percentual de saúde e educação, devidamente justificadas pelo gestor da pasta.

§4º Os empenhos a pagar não processados do exercício de 2013, uma vez cancelados poderão ser reempenhados para cobertura da despesa, à conta do orçamento do exercício subsequente, conforme autoriza a IN. nº 27/TCE-RO-2011.

Art. 5º Os RPNP e RPP inscritos, independente do exercício, deverão ser cancelados em 31/12/2013.

§1º O pagamento reclamado em decorrência dos cancelamentos efetivados na forma do presente Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer a solicitação, como despesas de exercícios anteriores.

§2º As Secretarias de Saúde e Educação deverão pagar suas despesas inscritas em Restos a Pagar até o final do primeiro trimestre do exercício posterior, sob pena de serem desconsideradas para fins do cálculo do percentual estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal e artigo 77, incisos II e III dos ADCT, da Constituição Federal.

Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da disponibilização dos relatórios e demonstrações contábeis de encerramento do exercício, obrigados a prestar informações à Coordenação-Geral de Contabilidade, por meio de Relatório de Conformidade Contábil - RCC, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influir na interpretação dos resultados do exercício, bem como às incorreções de processamento que possam ocorrer nos balanços, anexos e demonstrativos de encerramento de exercício.

Parágrafo único. A não manifestação no prazo estabelecido no caput implicará na validação dos resultados processados automaticamente pela Coordenação-Geral de Contabilidade.

Art. 7º Os lançamentos de encerramento do exercício, a apuração dos balanços, a emissão dos relatórios que compõem o Balanço Geral do Município e os demonstrativos dos órgãos e entidades, serão processados pela

Coordenação-Geral de Contabilidade.

Parágrafo único. O processamento automático não exige de responsabilidade os dirigentes, ordenadores de despesa e contadores, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 8º Fica a Coordenação-Geral de Contabilidade autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício junto aos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Municipais até o dia 13 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Os ajustes contábeis efetuados pela Coordenação-Geral de Contabilidade não eximem de responsabilidade os contadores sobre a certificação dos registros contábeis efetuados pelas unidades, bem como sobre os resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Fazenda e à Secretaria Municipal de Administração promoverem a adequação dos limites e prazos para a realização de empenho e pagamento às disponibilidades financeiras do Tesouro Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10. Compete à Controladoria-Geral do Município - CGM a elaboração do relatório circunstanciado e certificado de auditoria, que acompanhará as contas governamentais, em cumprimento ao disposto na IN 13/TCER-2004, e LC 154, art. 9º, III.

Art. 11. Compete à Controladoria-Geral do Município - CGM e às unidades de Auditoria Interna, responsáveis pela avaliação do controle interno do Poder Executivo, através do acompanhamento dos atos praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, com a consequente responsabilização dos servidores e dirigentes que não atenderem às determinações nele contidas.

Art. 12. Sem prejuízo da competência e autonomia constitucional, aplicam-se aos órgãos municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquicas e Fundacionais, no que couber, as disposições deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2280/GAB/PM/JP/2013
14 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO ÚNICO

Calendário de Atividades

DATA	ROTINA	SETOR RESPON-SÁVEL
29/11/2013	Data limite para liberação de Suprimento de Fundos	Todas as Secretarias
06/12/2013	Data limite para empenho de fornecedores	CACO
13/12/2013	Data limite para empenho de Folha de Pagamento	CACO
20/12/2013	Data limite para receber mercadorias no Almoxarifado e Patrimônio	Patrimônio e Almoxarifado
20/12/2013	Data limite para pagamentos	SEMPAZ / Tesouraria
20/12/2013	Data limite para reavaliação de bens	Patrimônio e Almoxarifado
20/12/2013	Envio dos processos para CGC para encerramento de exercício	Todas as Secretarias
27/12/2013	Entrega do Relatório de Atividades desenvolvidas em 2013	CGM
27/12/2013	Envio do Balancete do Almoxarifado e Patrimônio	Patrimônio e Almoxarifado
30/12/2013	Fechamento da Receita	GGA
30/12/2013	Publicação em Diário Oficial da relação de servidores	CGRHA
31/12/2013	Verificação de valores em caixa	Tesouraria
31/12/2013	Inscrição dos restos a pagar (processados e não processados)	Contabilidade
31/12/2013	Conciliação Bancária	Tesouraria
02/01/2014	Apresentação do CD do Inventário do Almoxarifado	Patrimônio e Almoxarifado
02/01/2014	Início das atividades Orçamentárias e Financeiras	Todas as Secretarias
03/01/2014	Apresentação do CD do Inventário Patrimonial	Patrimônio e Almoxarifado
03/01/2014	Apresentação do CD de inscrição da Dívida Ativa	GGA
06/01/2014	Envio de dados para Consolidação de Balanços	Câmara Municipal
06/01/2014	Envio de dados para Consolidação de Balanços	Fundo de Previdência
06/01/2014	Envio de dados para Consolidação de Balanços	Fundação Cultural
06/01/2014	Apuração do resultado do exercício	Contabilidade

13/01/2014	Elaboração dos Anexos IN 022 - Saúde	Contabilidade
13/01/2014	Elaboração dos Anexos IN 022 - Educação	Contabilidade
13/01/2014	Apuração do Balanço e Variações Patrimoniais	Contabilidade
15/01/2014	Envio do balancete de dezembro para Câmara Municipal	Contabilidade
17/01/2014	Elaboração dos relatórios da LRF	Contabilidade
27/01/2014	Fechamento do Balanço Consolidado	Contabilidade
29/01/2014	Preenchimento do SIOPS	Contabilidade
31/01/2014	Apresentação da justificativa do cancelamento da D.A	GGA

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Eletrônico 55 /2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/CMJP/12

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que foi homologado PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Global cujo objeto é de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de sistemas informatizados, no valor estimado R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais), tudo conforme disposto no Edital, homologando seus objetos a empresa PUBLICA SERVICOS LTDA – EPP

Ji-Paraná, 13 de Novembro de 2013.

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Pregoeiro
Portaria 105/DRH/CMJP/2013

PORTARIA

PORTARIA N.º 048/GAB/SEPLAN/2013

Nomeia Membros da Comissão Especial para Acompanhamento, Fiscalização e o Recebimento de Execução de Serviços de implantação de estação compacta de tratamento de esgoto na Escola Jamil

Vilas Boas.

MARCITO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhar, Fiscalizar e Receber os serviços, objeto do presente instrumento, que é a contratação de empresa para execução de serviços de implantação de estação compacta de tratamento de esgoto na Escola Jamil Vilas Boas, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa SANTAOS & CARVALHO Ltda.-ME, em decorrência do Processo Administrativo 12685/2013 e Contrato nº 177/PGM/2013.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

EDWARD LUIS FABRIS
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
JOSÉ CARLOS DA SILVA

ART. 3º - A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do contrato referido no artigo primeiro desta portaria, apresentando Planilhas de consumo de cada Processo Administrativo, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 4º - As funções exercidas pelos servidores ora nomeados são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 14 novembro de 2013.

MARCITO PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 532/GAB/PM/JP/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2.013 – CGM DE 24/05/2.013, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRONICO Nº 00020/2013 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 1.478/1.492 3666/2013 VOLUMES I AO V - SEMUSA

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-9222/2013 - SEMUSA .
- OBJETO: MEDICAMENTOS E INSUMOS
- EMPRESA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

IV - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - 02.520.829/0001-40						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	TROCA DE MARCA
67	ENALAPRIL MALEATO	COMPRIMIDO	360000	R\$ 0,07	R\$ 25.200,00	TEUTO
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enalapril 20 mg, Maleato						
78	LEVONORGESTREL	COMPRIMIDO	45360	R\$ 0,04	R\$ 1.814,40	BIOLAB
Marca: U.QUIMICA Fabricante: U.QUIMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEVONORGESTREL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL,						
94	HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO	620.000	R\$ 0,02	R\$ 14.400,00	MEDQUIMICA
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM 25 MG /// HIDROMED // NACIONAL						
177	SINVESTATINA	COMPRIMIDO	23.800	R\$ 0,05	R\$ 1.440,00	SANVAL
Marca: LABORIS Fabricante: LABORIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SINVESTATINA, DOSAGEM 10 MG /// MEVILIP /// NACIONAL						
205	CARBONATO DE LÍTIO	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00	HIPLABOR
Marca: ARROW Fabricante: ARROW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM 300 MG /// GENÉRICO /// NACIONAL						
239	ACEBROFILINA	FRASCO 120,00 ML	2600	R\$ 3,00	R\$ 10.800,00	HYPERMARCAS
Marca: PRATI Fabricante: PRATI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACEBROFILINA, DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE ADULTO /// GENÉRICO /// NACIONAL						

JI-PARANÁ, 14 NOVEMBRO DE 2013.

Marilza Pires de Oliveira
Coordenadora de Atas
CAD. 1549

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 0018/GAB/PMJP/2013